



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

051

DECRETO N.º 3.226, DE 26 DE MAIO DE 2004.

ALTERA O ARTIGO 2.º E REVOGA O ARTIGO 5.º DO DECRETO N.º 3.158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o acordo judicial feito em 12 de junho de 2001, com a concordância expressa do Ministério Público do Estado de São Paulo e homologado pelo MM. Juiz da Comarca de Pompéia, nos autos da ação ordinária de ressarcimento ao erário público, distribuída em 19 de março de 1998, Processo n.º 211/98, da Vara Judicial de Pompéia; CONSIDERANDO a impossibilidade de nova finalidade ao objeto da desapropriação em vista de se tratar de verbas orçamentárias específicas da educação,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 2.º do Decreto n.º 3.158, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2.º - O valor do preço remanescente de R\$ 14.051,73 (catorze mil, cinquenta e um reais e setenta e três centavos), acordado nos autos da ação ordinária de ressarcimento ao erário público será corrigido monetariamente pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e pagos em 10 (dez) dias depois da publicação deste Decreto."

ARTIGO 2.º - Fica revogado o artigo 5.º do Decreto n.º 3.158, de 24 de novembro de 2003, e o objeto da área desapropriada voltará a ser para a construção de uma escola.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompéia, 26 de maio de 2004.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

Câmara Municipal de Pompéia
28 MAI 2004
Recebido 